



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 13 de janeiro de 2015

Número 32.960 ANO CXXI

### PODER EXECUTIVO

#### LEI N.º 4.134, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE sobre a proibição de construção de novas sedes municipais em áreas de várzea.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a proibição de construção de novas sedes municipais nas áreas de várzea em todo o Estado do Amazonas.

Art. 2.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

#### LEI N.º 4.135, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

DECLARA de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO 'O CORAÇÃO DO PAI'.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO 'O CORAÇÃO DO PAI', CNPJ n.º 13.434.693/0001-72, fundada no ano de 2011, com sede e foro na Rua D 14, n.º 113-A, Bairro Japiim, CEP: 69.076-780, no Município de Manaus/AM.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n.º 86, de 6 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n.º 15, de 4 de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

#### LEI N.º 4.136, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

DECLARA de utilidade pública o INSTITUTO AMAZÔNIA (IA), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, o INSTITUTO AMAZÔNIA (IA), localizado na Av. Ayrão, 1358, Centro, CEP. 69.025-005, Município de Manaus/Amazonas.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n.º 86, de 6 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n.º 15, de 4 de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

#### LEI N.º 4.137, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor EGYDIO SCHWAD, indigenista e apicultor, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor EGYDIO SCHWAD, indigenista e apicultor pela atuação relevante de serviços prestados ao Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O Título de que trata o caput será entregue em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

#### DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.25288.2013, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de agosto de 2013, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, ARISMAR BARROS CARDOSO, Matrícula n.º 211.896-3B, do cargo de Professor C4 ED-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.31563.2013, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de julho de 1994, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora ELIZENDA MARA BRITO DA SILVA, Matrícula n.º 027.279-5A, do cargo de Professor, MPI-EC-A1, do Quadro do Magistério Público da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.4.00210 - AMAZONPREV (007.07264.2012), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, CARLOS ALBERTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, no cargo de Auxiliar Operacional, 1.ª Classe, Referência E Matrícula n.º 001.084.74, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$886,86 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) de acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$34,98 (trinta e quatro reais e novecentos e oitenta e oito centavos), referentes a 20% (vinte por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 6.º, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, reajustado em 8% (oito por cento), pela Lei n.º 3.647, de 22 de agosto de 2011, em 5,1042% pela Lei n.º 3.806, de 24 de setembro de 2012, em 6,5887% pela Lei n.º 3.887, de 05 de junho de 2013, em 6,2799% pela Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, conforme Parecer n.º 100/2013-PPE/PGE, mais R\$886,86 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação de Infraestrutura e Habitação, conforme o disposto no artigo 8.º, V, §3.º, combinado com o artigo 11 da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, totalizando seus proventos R\$1.808,70 (um mil, oitocentos e oito reais e setenta e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2015.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995 e da Lei n.º 3.954, de 04 de novembro de 2013 e Decreto n.º 34.222, de 26 de novembro de 2013, e o nua mais consta do Processo n.º 006.00054.2015, resolve

DESIGNAR, *Ad Referendum*, para compor o CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, a partir de 1.º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2018, os Conselheiros e respectivos Suplentes, abaixo nominados, representantes dos Gestores, Prestadores de Serviços, Profissionais de Saúde e de Entidades Representativas dos Usuários do Sistema Único de Saúde:

SEGMENTO DO GOVERNO	TITULAR	1.º SUPLENTE	2.º SUPLENTE
	Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM	Wilson Duarte Alcorn	José Duarte dos Santos Filho
Ministério da Saúde	Adarcyrine Magalhães Rodrigues	Franco Lopes de Souza	Silvano de Souza Fonseca
Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS	Januário Carneiro da Cunha Neto	Laene Conceição Gadelha Dias	Marcilene Martins Rodrigues
Universidades Públicas do Amazonas	Heliana Nunes Feijó Leite	Darlison Sousa Ferreira	Rosemyrte Donato de Brito Caldas
SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE			
Sindicato de Trabalhadores dos Serviços Públicos de Saúde	TITULAR	1.º SUPLENTE	2.º SUPLENTE
	Cleidimir Francisco do Socorro	Gilson Apurindá Peixoto da Silva	Maria Graciele Correia Leite
Sindicatos, Conselhos e Associações dos Profissionais de Saúde do Amazonas	TITULAR	1.º SUPLENTE	2.º SUPLENTE
	Soclei Lima da Silva	José Rossine Menezes Fernandez	Ellyery Barreto Costa
Sindicatos, Conselhos e Associações dos Profissionais de Saúde do Amazonas	TITULAR	1.º SUPLENTE	2.º SUPLENTE
	Cecília Leite Motta de Oliveira	Márcio Rafael Rodrigues	Edriza Guedes Correa Pereira
Sindicatos, Conselhos e Associações dos Profissionais de Saúde do Amazonas	TITULAR	1.º SUPLENTE	2.º SUPLENTE
	Ara Selma Rodrigues Pinheiro	Abner Souza Paz	Alberto Jorge Rodrigues da Silva

SEGMENTO DOS USUÁRIOS	TITULAR	1.º SUPLENTE	2.º SUPLENTE
	Centrais Sindicais	Rui Guilherme Neves de Souza	Almir Pereira
Instituições, Entidades ou Movimentos Representativos de Pessoas com Deficiência	Isaac Gomes Benayon	Ronaldo André Racyr Brasl	Antônio Carlos Gomes Mota
Instituições, Entidades ou Movimentos destinados a Proteção e Assistência de Portadores de Doenças Crônicas Degenerativas	João Batista da Costa Paula	Dartanhi Gonçalves da Silva	Luz Francisco Belém Costa
Fórum Permanente em Defesa da Saúde do Estado do Amazonas	Alcides Januário de Souza	Ivan Santos de Andrade	Glauciomar de Assis Passos Nogueira
Instituições, Entidades ou Movimentos de Aposentados e Pensionistas do Estado do Amazonas	Roberto de Assis Rodrigues	Jorge Reis de Lima	Milton Abreu Procenete Costa
Movimento Popular em Saúde do Estado do Amazonas	Gilson Aguiar da Silva	Jackson Guimarães Cordero	Eliete Silva Siqueira
Federação dos Movimentos Populares e Sociais do Estado do Amazonas	João Rocco de Lima	Elton de Jesus Correa de Souza	Jefferson Flores Aguiar da Silva
Instituições, Entidades e/ou Movimentos Indígenas	Warlen Marques de Oliveira	Jacimar de Almeida Gouveia	Raquel Macedo dos Santos

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2015.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 900/2014, DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 29 de julho de 2014, referente à aposentadoria da servidora LUIZA SENA MATOS, que determinou a reificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2014.T.04805 - AMAZONPREV (006.06783.2014), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 25 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, LUIZA SENA MATOS, no cargo Camareira, equivalente, para fins remuneratórios, ao cargo de Auxiliar Operacional, 3.ª Classe, Referência A, nos termos do artigo 30, combinado com o Anexo IV, ambos da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterada pela Lei n.º 3.586, de 18 de fevereiro de 2001, Matrícula n.º 129.927-1B, do Quadro Suplementar do Poder Executivo, lotada na Fundação Vial Olímpica "Danilo Duarte de Maltos Areosa", com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 38 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal, totalizando seus proventos R\$692,94 (seiscentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme o artigo 109, IX, da Constituição Estadual."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2015.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação AMAZONPREV - Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 135/2015-AMAZONPREV/GADIR,

CONSIDERANDO o Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Estado do dia 04 de agosto de 2014, que atribuiu à servidora pública aposentada EDNA FERREIRA CORREIA no cargo de Assistente Técnico da Secretaria de Estado de Saúde, a percepção de 2/5 (dois quintos) a serem calculados com base no cargo de Chefe de Serviços Gerais, AD-3 e 3/5 (três quintos) a serem calculados com base no cargo de Chefe de Serviços de Arquivo Médico, limitando sua eficácia até abril de 1999, totalizando o valor de R\$1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais);

CONSIDERANDO a inclusão da Gratificação de Produtividade de Saúde nos proventos de aposentadoria da servidora pública, conforme Decreto de 27 de dezembro de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e o que mais consta do Processo n.º 2008.3.01717R2-AMAZONPREV, (006.03671.2012), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 20 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, por invalidez, a contar de 9 de abril de 1996, nos termos do artigo 131, III combinado com o artigo 132, I, "b" da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, EDNA FERREIRA CORREIA, no cargo de Assistente Técnico Classe B, Nível H, Referência V, Matrícula n.º 002.943-2A, lotada na Secretaria de Estado de Administração, Coordenação e Planejamento, oriunda da SUSAM, com vencimentos integrais do cargo, no valor de R\$151,00 (cento e cinquenta e um reais), de acordo com o artigo 4.º, parágrafo único da Lei n.º 2.383, de 18 de março de 1996, acrescido de R\$37,75 (trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), referentes a 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, concorrentes a 05 (cinco) quinquênios, de acordo com o artigo 94, parágrafo único da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, mais R\$60,40 (sessenta reais e quarenta centavos), referentes a 40% (quarenta por cento) de Gratificação de Risco de Vida, de acordo com o artigo 142, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, mais R\$75,50 (setenta e cinco reais e cinquenta centavos), referentes a 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Horas Extras, de acordo com o artigo 142, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, mais R\$313,78 (trezentos e treze reais e setenta e seis centavos) de Gratificação de Produtividade de Saúde, correspondente a 283,51 cotas x 1,1067, de acordo com o artigo 3.º, I, § 6.º da Lei n.º 2.383, de 18 de março de 1996, combinado com a Lei n.º 2.439 de 09 de maio de 1997, mais R\$1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais), de Vantagem Pessoal Quintos, nos termos do artigo 82, Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com o artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, totalizando seus proventos R\$2.008,41 (dois mil e oito reais e quarenta e um centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2015.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI N.º 01, DE 31 DE AGO/1892  
1.ª CIRCULAÇÃO: 16/11/1893

**MÁRIO JORGE CORRÊA**  
Diretor Técnico

**MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS**  
Diretora Administrativo/Financeira  
Respondendo pela Presidência

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da  
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Rua Tefé, N.º 86 - Centro (antiga Dr. Machado)  
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas  
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889  
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 4,50